



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

Processo nº 2090.01.0007664/2024-38

Montes Claros, 04 de julho de 2024.

Procedência: Despacho nº 152/2024/FEAM/URA NM

Destinatário(s): URA NM/ CAT/ CAF - NAO

Assunto: Despacho Decisório

Processo: PA/nº 1815/2023 ANM 832.329/2009

Empreendimento: Areias do Vale Ltda.

Atividade: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a seco

Localização: Rubelita/MG

Publicação no Diário Oficial: DATA: 22/05/2024 PÁGINA: 13

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que estabelece que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial," e o Despacho nº 35/2024/FEAM/URA NM – CCP (88678854), que sugere "oficiar o empreendedor do conteúdo disposto no presente processo SEI, com as devidas observações da LGPD, cientificando-o da decisão da revogação do LAS/RAS processo 1815/2023, caso seja esta a decisão, para querendo apresentar informações em sua defesa," decido reavaliar a revogação do LAS/RAS por motivos de conveniência ou oportunidade administrativa, considerando a necessidade de justificar a decisão com base em critérios objetivos e garantir ao empreendedor a ampla defesa e o contraditório antes de proferir a decisão final.

Torno sem efeito a revogação da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS da Areias do Vale Ltda., que realiza a extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a seco, localizada em Rubelita/MG, conforme processo PA/nº 1815/2023 ANM 832.329/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 22/05/2024, página 13.

Oficie-se o empreendedor, Areias do Vale Ltda., informando sobre o conteúdo da decisão do município de Rubelita/MG em cancelar a certidão de uso e ocupação do solo, encaminhada à URA/NM com a solicitação de cancelamento do LAS/RAS, conforme informações presentes no documento de ID 88644522, concedendo prazo de 10 dias, conforme art. 22 da Lei nº 14.184/02, para que o empreendedor, para querendo, apresente informações em sua defesa.

Após o decurso do prazo, solicito que o processo retorne à chefia da URA/NM para avaliar as informações e documentos apresentados pelo empreendedor em sua defesa, a fim de proferir a decisão final sobre a revogação ou não do LAS/RAS com base nas novas informações.

Atenciosamente,

Mônica Veloso de Oliveira
Chefe Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas - URA Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 05/07/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91828140** e o código CRC **51C09656**.

Referência: Processo nº 2090.01.0007664/2024-38

SEI nº 91828140



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas
URA Norte de Minas - FEAM

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DATA: 06/07/2024

PÁGINA: 10

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna sem efeito a publicação de revogação do Licenciamento Ambiental do empreendimento abaixo identificado, tendo em vista a necessidade de revogação do ato, conforme art. 64 da Lei Estadual 14.184/2002: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Areias do Vale Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Rubelita/MG, PA/nº 1815/2023 ANM 832.329/2009, Classe 2. Motivo: Autotutela. (a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

Rua Gabriel Passos, 50, Centro – MG
CEP: 39400-112 – Tel: (38) 3224-7500
www.meioambiente.mg.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - Protocolo

Ofício FEAM/URA NM - PROTOCOLO nº. 103/2024

Montes Claros, 08 de julho de 2024.

Assunto: Torna sem efeito a publicação de revogação da LAS RAS 1815/2023.

Empreendimento: Areias do Vale Ltda.

CNPJ: 16.678.810/0002-12

PA Nº: SLA 1815/2023

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI: 2090.01.0007664/2024-38].

Prezado. Sr. Mário Chaves Filho,

com nossos cordiais cumprimentos, comunicamos que torna se sem efeito a publicação referente a REVOGAÇÃO da licença ambiental simplificada - LAS RAS 1815/2023 - empreendedor/empreendimento: Areias do Vale Ltda. publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 22/05/2024, página 13. Informamos que foi decisão do município de Rubelita/MG em cancelar a certidão de uso e ocupação do solo, encaminhada à URA/NM com a solicitação de cancelamento do LAS/RAS, conforme informações presentes no documento de ID 88644522. Informamos, também, do prazo de 10 dias, conforme art. 22 da Lei nº 14.184/02, para que o empreendedor, querendo, apresente informações em sua defesa.

Atenciosamente,

Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 08/07/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **91972527** e o
código CRC **54AED793**.

Referência: Processo nº 2090.01.0007664/2024-38

SEI nº 91972527

Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - Montes Claros - CEP 39400-012

Data de Envio:

09/07/2024 08:26:01

De:

FEAM/Institucional <licenciamento.nm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

pablo.engenheiroflorestal@gmail.com
lucinei.carpio@meioambiente.mg.gov.br
luiz.fernando@meioambiente.mg.gov.br

Assunto:

SEI: 2090.01.0007664/2024-38 Empreendimento: Areias do Vale Ltda.

Mensagem:

Prezados,

Comunicamos que torna se sem efeito a publicação referente a REVOGAÇÃO da licença ambiental simplificada - LAS RAS 1815/2023, para qual encaminhamos ofício 103 (91972527), publicação (91971344) e despacho 152 (91971344).

Atenciosamente,

Marta Rodrigues Barbosa Nunes
FEAM - URA NM

Anexos:

Despacho_91828140.html
Publicacao_91971344_publicacao_06_07_2024_revogacao_AREIAS_do_VALE.pdf
Oficio_91972527.html